PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 207

"ALTERA O ARTIGO 1° E O § 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 05 DE MARÇO DE 1998"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;.

Artigo 1° - Ficam alteradas as redações do artigo 1° e do § 2°, da Lei Complementar n° 131, de 05 de março de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Empresa Citrus Kiki Ltda, inscrita no CNPJ n° 60.823.747/0001-71 e Inscrição Estadual n° 745.001.721.114, estabelecida na Rodovia SP 332, Km 164, Distrito Industrial, no Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, contrato de locação do imóvel comercial de sua propriedade localizado à Rua dos Expedicionários, n° 287, neste município de Artur Nogueira".

"§ 2° - Pela locação de que trata o caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao locador a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês, conforme laudo de avaliação, que fica fazendo parte constante da presente Lei".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2000, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de maio de 2000.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°15/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe da Divisão de Secretaria